

Lei nº 329

“Considera de utilidade pública obra assistencial social”

O Prefeito Municipal do bairro Guandu; faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 Passo considerado de utilidade pública, com pessoa jurídica adquirida nos termos da Lei, "Lar Santa Terezinha do Menino Jesus "de Baixo Guandu, fundado em 8 de maio de 1948, Em virtude dos relevantes serviços prestaram por favor das crianças desamparadas.

Art. 2 a presente lei Que entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sala das sessões da Câmara Municipal de Baixo Guandu, 7 de fevereiro de 1963.

Sebastião Alves de Paiva
Presidente da Câmara